



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL Nº 30/2015



**LEILÃO Nº 01/2015 - PROCESSO Nº 30/2015**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE OU OFERTA.**

**PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93).**

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**, Prefeito Municipal de Parapuã Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberto no Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura o Edital de **LEILÃO PÚBLICO nº 01/2015**, para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da municipalidade, consignando o tipo de Licitação de “**MAIOR LANCE OU OFERTA**”, regida em todos os seus termos pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores.

**FAZ SABER, E TORNA PÚBLICO** a todos os interessados, que se acha aberto na sede da Prefeitura Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, a Av. São Paulo, nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.300.331/0001-03, o **LEILÃO Nº 01/2015, A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR IGUAL OU ACIMA DA AVALIAÇÃO, PARA VENDA DOS VEÍCULOS RELACIONADOS**, na cláusula **1ª - Do Objeto**, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, devendo os participantes estarem, até às **09:00 horas do dia 16 de abril de 2015** no Pátio da Prefeitura Municipal de Parapuã, localizado a Avenida São Paulo, nº 1113.

## **1 - DO OBJETO:-**

**1.1- I - 01** (um) veículo tipo automóvel, espécie passageiro, marca/modelo VW Gol 1.0 G IV, capacidade 05 lugares, placas CZA 2104, chassi nº 9BWAA05WX9P052843, combustível álcool/gasolina, cor branca, ano de fabricação 2008, modelo 2009, avaliado no valor mínimo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

**II - 01** (um) veículo tipo automóvel, espécie passageiro, marca/modelo VW Gol 1.0 G IV, capacidade 05 lugares, placas CZA 2105, chassi nº 9BWAA05W89P051173, combustível álcool/gasolina, cor branca, ano de fabricação 2008, modelo 2009, avaliado no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

III – 01 (um) veículo tipo ônibus, espécie passageiro, marca/modelo Marcopolo Volare Lotação, capacidade 24 lugares, placas CDV 2470, chassi nº 93PB02A2M2C006452, combustível diesel, cor branca, ano de fabricação e modelo 2002, avaliado no valor mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

IV – 01 (um) veículo tipo ônibus, espécie passageiro, marca/modelo M.Benz OF 1620, capacidade 54 lugares, placas LBB 5005, chassi nº 9BM384087SB079191, combustível diesel, cor branca, ano de fabricação 1995, modelo 1996, avaliado no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

V – 01 (um) veículo tipo ônibus, espécie passageiro, marca/modelo M.B./M.Benz OH 1313, capacidade 44 lugares, placas BXC 9586, chassi nº 34520011344449, combustível diesel, cor branca, ano de fabricação e modelo 1988, avaliado no valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**OBS:- OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, TANTO DE FUNILARIA E PINTURA, QUANTO A PARTE MECÂNICA:**

**2 -** Os bens arrematados poderão ser retirados imediatamente após o pagamento total. O vencedor de cada item da presente licitação, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para retirar o(s) objeto(s) arrematado, sob pena de pagamento de estadia na proporção de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de depósito, com tolerância de até três meses, se neste período o proprietário arrematador não retirar as mercadorias, perderá o direito sobre os objetos, retornando para a posse e propriedade do poder público, podendo este realizar nova Licitação, sem que haja indenização, devolução da quantia paga ou compensação para o arrematante.

**3 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

3.1. O arrematante deverá recolher a quantia de **5% do valor do bem arrematado** no ato da assinatura da Ata circunstanciada, como garantia em favor da Administração Pública Municipal de que irá retirar o bem arrematado e o restante deverá ser recolhido no prazo de 24 horas da data da homologação, em moeda corrente do país ou cheque visado em nome da Prefeitura Municipal. No caso de inadimplemento das obrigações, como desistência na arrematação, o proponente perderá os 5% (cinco por cento) de sinal, em favor da Prefeitura Municipal.

Quanto a demora na retirada do bem arrematado, será cobrada a quantia de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de pátio, e em caso de demora de três meses acima, o proponente perderá as mercadorias em favor do poder público sem que caiba direito a devolução, multa, indenização ou compensação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## **4 - LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O EDITAL COMPLETO:**

4.1. Os interessados poderão adquirir o Edital completo gratuitamente no o horário de expediente das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no endereço eletrônico [www.parapua.sp.gov.br](http://www.parapua.sp.gov.br).

## **5 - SE HÁ PROJETO EXECUTIVO DISPONÍVEL NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO E O LOCAL ONDE POSSA SER EXAMINADO E ADQUIRIDO:**

5.1. Os veículos se encontram à disposição dos interessados no Pátio do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Parapuã, localizada na Rua São Luiz, nº133, local onde podem ser examinados.

## **6 - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO, COM DISPOSIÇÕES CLARAS E PARÂMETROS OBJETIVOS:**

6.1. O Leilão será conduzido por Servidor Público, previamente nomeado por portaria pelo Prefeito Municipal e será realizado na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Parapuã que fará o julgamento objetivo, sendo considerado vencedor o interessado que atribuir maior lance durante a hasta pública por unidade.

## **7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 27 A 31 DESTA LEI, E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

7.1. A participação será aberta a todos os interessados com idade mínima de 18 anos, mediante a apresentação da Cédula de Identidade (RG) e (CPF).

7.2. A Pessoa Jurídica que quiser participar do presente Leilão, deverá enviar seu representante legal, com poderes específicos para representá-la e agir em seu nome (procuração pública ou particular com firma reconhecida), com apresentação de Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), Certidão Negativa do INSS e FGTS.

## **8 - LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO A DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES P/ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO:**

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail [pmparapua@terra.com.br](mailto:pmparapua@terra.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

8.1. As informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida São Paulo, nº 1113, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira. Informações à distância serão fornecidas pelo telefone/fax (18) 3582-9020 e pelo endereço eletrônico [www.parapua.sp.gov.br](http://www.parapua.sp.gov.br).

8.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. (Art. 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93).

8.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8666/93).

## 9 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As receitas oriundas deste Leilão, serão creditadas na categoria econômica: 2219.0000.100- conta receita – 81 – alienação de bens da educação

9.2. O leilão será realizado no **dia 16/04/2015, às 09:00 horas** no Paço da Prefeitura Municipal, sito à Avenida São Paulo, nº 1113.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital que será publicado em Órgão da Imprensa e afixado em local público de costume na Prefeitura Municipal.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, ou pelo leiloeiro referente a este edital, onde serão registradas as impugnações e recursos por ventura existentes.

10.2. A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos proponentes ou participantes.

10.3. Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

10.4. As despesas com a retirada do veículo correrão por conta do proponente.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail [pmparapua@terra.com.br](mailto:pmparapua@terra.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

10.5. Os veículos serão entregues na forma e no estado em que se encontram, não respondendo a Prefeitura por quaisquer defeitos ou vícios redimitórios.

Parapuã, 26 de março de 2015.

GILBERTO HOSHINO

Leiloeiro Designado